



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

LEI Nº 315 de 15 de janeiro de 2024.

Dispõe, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, do reajuste dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal do Município de Wagner e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Wagner, reajuste decorrente da inflação incidente sobre os subsídios, na seguinte forma:

I – Reajuste incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Wagner, na ordem de 4,62% dos valores percentuais calculados nos períodos de que tratam o Anexo I, desta Lei, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E;

Art. 2º- As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, em 15 de janeiro de 2024

Elter Silva Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

ANEXO I

TABELA DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL

ANO	SALÁRIO ATUAL	PERCENTUAL	CORRIGIDO
2023	R\$ 5.314,46	4,62%	R\$ 5.559,99